

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

> Participar do Festival Nacional de Matemática (FESTMAT), no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º – Fica concedido ao servidor, para o cumprimento da missão, os seguintes benefícios:

I – Diárias e Meia-Diária;

II – Diária de Deslocamento;

III - Passagens aéreas (Trecho: Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza).

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Diárias – 24901.12.368.0105.2881.0001

Elemento de Despesa: 33.90.14

Fonte: 0.1.500.1001.00.00

Passagens – 15.101.04.122.0001.2016.0012

Elemento de Despesa: 33.90.33

Fonte: 1.500.0000.00.01

Art. 4º - Informações do servidor beneficiado:

Nome	Cargo/matriculada	Diárias nº	Meia Diária Nº	Valor Unitário	Diária de Deslocamento	Total
Jânio da Cunha Páscoa	Cargo: Professor Matrícula: 12285902	02	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 980,00

OBS: O servidor fará jus ao valor de meia diária, conforme o inciso II, do § 5º do Art. 5º, do Decreto nº 16.646, de 29/05/2026.

Fortaleza, 19 de agosto de 2026

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO

*** **

ATO Nº 0277/2026 - SEGOV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que consta no **Processo nº. P187802/2026**, e considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 16.646, de 29 de maio de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Valéria Moraes Lopes**, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a realizar viagem oficial à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 a 29 de agosto de 2026, para:

> Participar da pós-graduação lato sensu PAGP, promovida pelo Insper em parceria com o Banco do Brasil e a Secretaria Nacional do Tesouro, em São Paulo/SP.

Art. 2º – Fica concedido a servidora, para o cumprimento da missão, os seguintes benefícios:

I – Diária e Meia-Diária;

II – Diária de Deslocamento;

III - Passagens aéreas (Trecho: Fortaleza/São Paulo/Fortaleza).

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Diárias – 03.128.0001.2019.0005

Elemento de Despesa: 33.90.14

Fonte: 1.759.0000.00.99

Passagens – 15.101.04.122.0001.2016.0012

Elemento de Despesa: 33.90.33

Fonte: 1.500.0000.00.01

Art. 4º - Informações do servidor beneficiado:

Nome	Cargo/matriculada	Diárias nº	Meia Diária Nº	Valor Unitário	Diária de Deslocamento	Total
Valéria Moraes Lopes	Cargo: Subprocuradora-Geral do Município Matrícula: 67608-01	02	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 1.680,00

OBS: O servidor fará jus ao valor de meia diária, conforme o inciso II, do § 5º do Art. 5º, do Decreto nº 16.646, de 29/05/2026.

Fortaleza, 19 de agosto de 2026

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO

*** **

PORTARIA 0046/2026 – SEGOV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, em especial ao art. 21, § 1º, cuja redação atribui competência ao Órgão ou Entidade contratante a designação de servidor (es) para exercer as atividades de Gestor e Fiscal de Contratos; **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Sra. **DANIELLE CAMPOS GADELHA DE MELO**, matrícula nº 11122406, para responder pela **gestão da execução contratual** e a servidora Sra. **FRANCISCA CAROLINA SILVA**, matrícula nº 13380202, para exercer a **fiscalização** do Contrato 139/2021, celebrado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, cujo objeto é a contratação e o fornecimento de energia elétrica – Alta Tensão à TV Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. **Art. 2º -** Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. **Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de agosto de 2026 e vigorará até o final do contratos supramencionado. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO**, Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinatura digital)

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO

*** **